



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 704/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a lotação e remuneração dos cargos de Auxiliar de Tributos e Oficial Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Os cargos de Oficial Administrativo e Auxiliar de Tributos passam a exercer função vinculada diretamente ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal do Pilar.

Capítulo II
Dos Cargos

Art. 2º - No âmbito do Setor de Tributos, os cargos descritos no artigo anterior terão vencimentos fixados na forma definida no Anexo I.

Capítulo III
Das disposições Finais e Transitórias

Art. 3º - Ficam equiparados os vencimentos fixados para os cargos de Auxiliar de Tributos e Oficial Administrativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a suplementação e anulações necessárias para o cumprimento da presente lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 26 de fevereiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 704/2019, de 26 de fevereiro de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 26 de fevereiro de 2019.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO I

CARGO

LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE TRIBUTOS	R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 26 de fevereiro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito